

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.841/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

02 – Manutenção do Ensino com Recurso da MDE

2.059 – Escolas Municipais

3.3.90.39.00.00.00.00.0020.0 – 25 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$  
2.500,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

05 – Manutenção da Educação Recurso Livre

2.063 – Parques Recreativos e Desportivos

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 27 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$  
1.000,00

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0040.0 – 288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

## Jurídica

..... R\$  
7.000,00

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e Convênios

2.080 – incentivo ao PSF – População Indígena - Estado

3.3.50.43.00.00.00.4100.0 – 175 – Subvenções Sociais

..... R\$

1.364,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.031 – Parque de Máquinas

3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 326 – Material de Consumo

..... R\$

1.000,00

**Total da suplementação..... R\$****12.864,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação a maior no valor de **R\$ 1.364,00** (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais) e mais redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

02 – Manutenção do Ensino com Recurso da MDE

2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.0020.0 – 365 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Civil

..... R\$  
2.500,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

05 – Manutenção da Educação Recurso Livre  
 2.013 – Manutenção do CMD – Conselho Municipal de Desporto  
 3.3.90.39.00.00.00.0001.0 – 370 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica  
 ..... R\$  
 1.000,00

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS  
 2.005 – Saúde Pública  
 3.1.90.11.00.00.00.0040.0 – 221 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal  
 Civil  
 ..... R\$  
 2.300,00  
 3.1.91.13.00.00.00.0040.0 – 355 – Obrigações Patronais  
 ..... R\$  
 1.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00.0040.0 – 219 – Material de Consumo  
 ..... R\$  
 1.000,00  
 3.3.90.48.00.00.00.0040.0 – 289 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa  
 Física  
 ..... R\$  
 1.000,00

02 – Auxílios e Convênios  
 2.005 – Saúde Pública  
 3.1.90.11.00.00.00.0040.0 – 222 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal  
 Civil  
 ..... R\$  
 1.700,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

|   |            |
|---|------------|
| 2.031 – Parque de Máquinas  |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.0001.0 – 324 – Equipamento e Material Permanente |            |
| .....   | R\$        |
| 1.000,00  |            |
| <b>Total do suporte.....</b>  | <b>R\$</b> |
| <b>12.864,00</b>  |            |

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de Dezembro de 2010.

**Braulio Zatti**

Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretaria Municipal da Administração